



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Não compareceu o senhor vereador Francisco Maggessi Gouveia Duro Costa, convocado nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, sendo substituído pelo senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes.-----

-----  
Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----  
No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

-----  
1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 9 de setembro de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

-----  
- Operações Orçamentais: € 566.481,25-----

-----  
- Operações Não Orçamentais: € 173.689,26 -----

-----  
2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 22 de agosto e 5 de setembro de 2014, no montante de €49.446,68.-----

-----  
3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 22 de agosto e 5 de setembro, no montante de €456.265,78.-----

-----  
4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara nos termos do n.º 2, alínea o), artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, da "Notificação do Resultado da Ação de Inspeção - Artigo 62º do Regime



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária(RCPIT), entregando a cada membro um exemplar do Relatório de Inspeção Tributária, o qual resultou o dever do Município devolver o valor de 34. 507,89 euros, a título de IVA, relativos aos anos económicos de 2011(5.872,97 euros); 2012 (22.037,71 euros) e 2013 (6.597,21 euros).-----

5 - O senhor Presidente mandou fazer a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião e referiu-se à importância dos 27 assuntos trazidos para decisão da Câmara para o bem-estar das populações do Município.-----

6 - Interveio o senhor vereador Ângelo Fernandes que teceu considerações sobre matérias incluídas na ordem de trabalhos da reunião. -----

7 - Interveio o senhor vereador Teresa Ribeiro que teceu considerações de carácter geral sobre a atividade municipal. -----

8 - Interveio o senhor vereador João Manuel Farinha que respondeu às considerações feitas pelos senhores vereadores Ângelo Fernandes e João Teresa Ribeiro. -----

9 - Interveio o senhor Presidente que respondeu às considerações feitas pelos senhores vereadores Ângelo Fernandes e João Teresa Ribeiro. -----

**ORDEM DO DIA:-----**

**287 - 2.<sup>a</sup> Alteração às Grandes Opções do Plano Corrigidas/2014 -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1.De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 2.<sup>a</sup> alteração às



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Grandes Opções do Plano corrigidas, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano corrigidas, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Presidente interrompeu a reunião de câmara pelas 17 horas, solicitando ao senhor vereador Ângelo Fernandes que interrompesse a gravação que estava a fazer com meios próprios da reunião de câmara.-

O senhor Presidente retomou a reunião de câmara, pelas dezassete horas e dez minutos, depois do senhor vereador Ângelo Fernandes ter interrompido a gravação da reunião de câmara que estava a fazer por meios próprios dizendo o ser presidente que facultara as gravações que lhe forem solicitadas. -----

Seguidamente o senhor presidente colocou à Câmara a aprovação da 2.ª alteração às Grandes Opções do Plano corrigidas 2014/2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido que deliberou reprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Santos Gorgulho e Ângelo Fernandes, que apresentaram declaração de voto, e o voto favorável do senhor Presidente, que apresentará declaração de voto e que fará chegar a minuta da ata, com esta decisão ao Ministério do Ambiente, e o voto favorável do senhor vereador João Manuel Farinha que apresentara declaração de voto. -----

**288 - 3.ª Alteração ao Orçamento Corrigido/2014** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 3.ª alteração ao Orçamento Municipal corrigido, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 3.ª alteração ao Orçamento Municipal corrigido 2014, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

A Câmara deliberou reprová-la por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Santos Gorgulho e Ângelo Fernandes, que apresentaram declaração de voto, o votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Farinha que apresentaram declaração de voto. -----

**289 - Parceria Automóvel Clube de Portugal/Câmara Municipal do Crato - 28.ª Baja Portalegre 500** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 28.ª Baja de Portalegre 500, de 30 de outubro a 01 de novembro de 2014; -----

2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do referido no ofício remetido à Câmara parte integrante da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Aprovar a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 28.ª Baja de Portalegre 500.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, com referencia de os encargos do ACP, incluírem a responsabilidade de reparação dos caminhos agrícolas em prazo oportuno.-----

O senhor Presidente interrompeu a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos.-----

Pelas dezoito horas e trinta e oito minutos o senhor presidente retomou a reunião.-----

**290 - Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Transporte para Piscinas Municipais Cobertas**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para os munícipes poderem usufruir das piscinas cobertas, quer para a prática livre, quer para as aulas de hidroginástica;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência de transporte para os munícipes poderem usufruir das piscinas cobertas, quer para a prática livre, quer para as aulas de hidroginástica dentro da disponibilidade da frota municipal e combustível existente. --

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores vereadores da CDU apresentaram declaração de voto -----

**291 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho declarou-se legalmente impedido de participar na discussão e votação da proposta contida no n.º. 291.4, cuja requerente é Isabel João Gorgulho Pinto, tendo saído da sala para os devidos efeitos. -----

Considerandos: -----

Atendendo às informações n.ºs 32 a 37/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, todos os pontos da seguinte proposta, com exceção do Projeto de Iniciativa Municipal com o ponto n.º 291.1. que foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente, do vereador João Manuel Farinha que apresentaram declaração de voto e do senhor vereador Ângelo Fernandes, e com os votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho que apresentaram declaração de voto. -----

**Projeto de Iniciativa Municipal - A deferir**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

-----  
291.1. - Nos termos da informação n.º 32/2014, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Iniciativa Municipal, para requalificação da rede de Esgotos Domésticos - Drenagem de Águas Residuais, Junto a Ribeira do Paio, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----  
-----

**Projeto de Arquitetura - A deferir** -----  
-----

291.2. - Nos termos da informação n.º 33/2014, de 6 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por José António Pinheiro Bicho, com residência no Crato, para ampliação de um prédio de habitação, sito no Campo 1.º de Maio, n.º 33, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----  
-----

**Projeto de Arquitetura - A deferir** -----  
-----

291.3. - Nos termos da informação n.º 34/2014, de 6 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Herdade da Rocha, Lda., com sede na Rebordosa, para construção de uma adega, sito no Couto do Saramago, em Aldeia da Mata, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----  
-----

**Projeto de Arquitetura - A deferir** -----  
-----

291.4. - Nos termos da informação n.º 35/2014, de 6 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Isabel João Gorgulho Pinto, com residência no Crato, para demolição/construção de um prédio de habitação, sito no Largo do Codeçal, n.º 7, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

**Licença Caducada - A deferir**-----

291.5. - Nos termos da informação n.º 36/2014, de 2 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Autorização de Nova Licença apresentado por Casa do Peso - Turismo de Habitação, com sede em Lisboa, para reabilitação de fachada, cobertura e sala de repositório histórico da aldeia, sito na Rua N. Senhora das Neves, n.º 1, em Vale do Peso, é de deferir, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

**2.ª Prorrogação - A deferir**-----

291.6. - Nos termos da informação n.º 37/2014, de 5 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Autorização de Nova Licença apresentado por CPTH - Turismo de Habitação, Lda., com sede na Rua N. Senhora da Luz, n.º 1, em Vale do Peso, para conservação, adaptação e restauro de casa senhorial do século XVIII, sito na Rua N. Senhora da Luz, n.º 1, em Vale do Peso, é de deferir, nos termos do n.º 6, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

**292 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo relativo à Prestação de Serviços para a Inspeção Periódica de Viaturas**-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, é necessário efetuar a inspeção periódica das seguintes viaturas municipais: Man 56-84-PJ; Bedford XJ-12-64; Nissan Navarra 27-58-UC; Autocarro Volvo 48-10-HE; Nissan 71-31-VJ E Volvo 50-08-RZ; -----

2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;

3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito das prestações de serviço para inspeção periódica das seguintes viaturas municipais: Man 56-84-PJ; Bedford XJ-12-64; Nissan Navarra 27-58-UC; Autocarro Volvo 48-10-HE; Nissan 71-31-VJ E Volvo 50-08-RZ. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, tendo o senhor Presidente e o vereador João Manuel Ferreira Farinha, apresentado declaração de voto.-----

**293 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo Relativo à Prestação de Serviços Para Manutenção**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

**e Consumíveis de Impressão para os Equipamentos do Município do Crato** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1 Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, é necessário celebrar contrato de prestação de serviços para manutenção e consumíveis de impressão para os equipamentos do Município do Crato;-----

2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;

3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito do contrato de prestação de serviços para manutenção e consumíveis de impressão para os equipamentos do Município do Crato, nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, com apresentação de declaração voto por parte do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Farinha.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Pelas 20 horas, o senhor Presidente interrompeu os trabalhos a pedido do senhor vereador Ângelo Fernandes, que se ausentou da sala. -----

Pelas vinte horas e vinte e dois minutos com o regresso à sala do senhor vereador Ângelo Fernandes o senhor presidente retomou novamente os trabalhos. -----

**294 - Minuta do Contrato - Concurso Público para Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gasóleo e Gasolina em Postos de Abastecimento Público através de Cartões Eletrónicos para a Frota Municipal** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação 273, inserta na Ata 16/2014, de 16 de julho, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou todas as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso referente à aquisição de combustíveis rodoviários, gasóleo e gasolina, em postos de abastecimento público, através de cartões eletrónicos, para a frota municipal, nomeadamente a sua adjudicação à Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar;-----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
3. Presente à Câmara minuta do contrato, a celebrar com a Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta do contrato referente à aquisição de combustíveis rodoviários, gasóleo e gasolina, em postos de abastecimento público,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

através de cartões eletrónicos, para a frota municipal, a celebrar com a Petróleos de Portugal – Petrolgal, S.A., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os votos favoráveis dos senhor Presidente do senhor vereador João Manuel Farinha que apresentaram declaração de voto, do vereador Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho e com a abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes.-----

**295 - ICNF - Solicitação de Parecer - Pedido de Autorização Prévia para as Ações de (Re) Arborização de ALTRI Florestal, S.A. - Vale de Tabelaões**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado “Vale de Tabelaões”, sito na freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato;-----

2. Nos termos da informação dos Serviços, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), está inserido em Áreas agrícolas como Área Agrícola Preferencial; Áreas Silvo Pastoris como Montado de Sobro e Azinho e Outras Áreas Silvo Pastoris e integra Áreas de Floresta de Proteção. A área em questão integra áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN).-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o documento técnico emitido pelos Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**296 - ICNF - Solicitação de Parecer - Pedido de Autorização Prévia para as Ações de (Re) Arborização de ALTRI Florestal, S.A. - Herdade do Aguilhão**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado " Herdade do Aguilhão", sito na freguesia de Gáfete, concelho do Crato; -----
2. Nos termos da informação dos Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), está inserido em Áreas Silvo Pastoris como Outras Áreas Silvo Pastoris e integra Áreas de Floresta de Proteção. Abrange ainda os Espaços Naturais no domínio dos Pontos de vista dominantes, insere-se nos Espaços Culturais como Património arqueológico não classificado. A área em questão integra ainda áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o documento técnico emitido pelos Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----  
-----  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

**297 - Federação de Bandas Filarmônicas do Distrito de Portalegre - Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Federação de Bandas Filarmônicas do Distrito de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de espaço para realização de um espetáculo de apresentação do trabalho desenvolvido no II Workshop de Trompa no Crato, bem como cartazes para divulgação, águas e microfone, a ter lugar no dia 21 de setembro de 2014, pelas 17h00;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar o apoio à Federação de Bandas Filarmônicas do Distrito de Portalegre traduzido na cedência de espaço para realização de um espetáculo de apresentação do trabalho desenvolvido no II Workshop de Trompa no Crato, a ter lugar no dia 21 de setembro de 2014, pelas 17h00, bem como cartazes para divulgação, águas e microfone.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**298 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

proposta, apoio traduzido na cedência de troféus em barro, no âmbito da realização de dois Torneios de Sueca e um de Dominó, sendo que o primeiro teve início no passado dia 18 de agosto de 2014; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, traduzido na cedência de troféus em barro, no âmbito da realização de dois Torneios de Sueca e um de dominó, sendo que o primeiro teve início lugar no passado, dia 18 de agosto de 2014. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**299 - Pedro Miguel Rodrigues e André de Matos - Cartão Municipal Jovem - Incentivo a Natalidade** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O munícipe Pedro Miguel Rodrigues e André de Matos, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 363, solicitou em 12 de agosto de 2014, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Pedro Miguel



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Rodrigues e André de Matos, portador do cartão municipal do jovem n.º 363, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**300 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte de Alunos-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte escolar, para 17 alunos, duas vezes por dia, de manhã e à tarde, nomeadamente às 8h15 de Flor da Rosa para o Crato e as 17h15 do Crato para Flor da Rosa, no âmbito de uma Parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Crato, para criação de uma residência escolar em Flor da Rosa, por via do aumento de alunos;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte escolar, para 17 alunos, duas vezes por dia, de manhã e à tarde, nomeadamente às 8h15 de Flor da Rosa para o Crato e





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

as 17h15 do Crato para Flor da Rosa, no âmbito de uma Parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Crato, para criação de uma residência escolar em Flor da Rosa, por via do aumento do número de alunos. ----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e com os votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha que apresentaram declaração de voto e do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

**301 - Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre - Pedido de Auditório Municipal -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de auditório municipal, no âmbito da realização de uma reunião preparatória do Projeto FINA 2014-2015, a ter lugar no dia 13 de setembro de 2014; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre traduzido na cedência de auditório municipal, no âmbito da realização de uma reunião preparatória do Projeto FINA 2014-2015, a ter lugar no dia 13 de setembro de 2014. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

**302 - Cristiano Gomes Vinagre - Rescisão do Contrato de Exploração de Bar da Piscina de Gáfete**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Entre o Município do Crato e Cristiano Gomes Vinagre foi celebrado, contrato de arrendamento, referente à adjudicação do Snack-Bar/Cafetaria da Piscina Descoberta de Gáfete, freguesia de Gáfete, concelho do Crato, de acordo com a deliberação n.º 231, inserta na ata 14/2013, de 29 de maio;
2. O adjudicatário, Cristiano Gomes Vinagre requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a rescisão do contrato de concessão, com efeitos a 1 de setembro de 2014, alegando que o espaço só se justifica aberto no período de verão enquanto a piscina está a funcionar, não havendo clientes que justifiquem a sua abertura durante o ano;
3. Nos termos da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 18 de agosto de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato o prazo da concessão é de 1 ano, renovável por igual período e nos termos da cláusula 9.<sup>a</sup> o concessionário pode rescindir o contrato mediante aviso prévio de 30 dias ou desde que invoque força maior, aceite pela Câmara Municipal, sendo que neste caso o concessionário perde o depósito da caução a favor da Câmara Municipal.

Assim, proponho:

Aprovar deferir o requerimento apresentado pelo arrendatário Cristiano Gomes Vinagre, traduzido na rescisão do contrato de concessão, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

**303 - Clube de Pessoal EDP - Delegação de Portalegre -  
Pedido de troféu**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Pessoal EDP - Delegação de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um troféu, no âmbito da realização de um Torneio de Tiro ao Prato, no próximo dia 13 de setembro de 2014;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar o apoio ao Clube de Pessoal EDP - Delegação de Portalegre, traduzido na cedência de um troféu, no âmbito da realização de Tiro ao Prato, no próximo dia 13 de setembro de 2014.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**304 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de  
Utilização de Espaços Municipais**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a autorização para a utilização do pavilhão gimnodesportivo, para a prática das aulas de educação física pelos alunos dos cursos de auxiliar de saúde e turismo, bem como, a utilização esporádica das piscinas cobertas, do eco-flu e estádio municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na autorização para a utilização do pavilhão gimnodesportivo, para a prática das aulas de educação física pelos alunos dos cursos de auxiliar de saúde e turismo, bem como, a utilização esporádica das piscinas cobertas, do eco-flu e estádio municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**305 - Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com o nº 1, art.º 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro;-----

2. Pela lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o Ano de 2014), foi dada uma nova redação ao artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);-----

3. A nova redação dada ao nº 1, do artigo 112º, do CIMI, por via da lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o Ano de 2014), estabelece as seguintes taxas:-----

Alinea a) - Prédios Rústicos 0,8%;-----

Alinea b) - Revogada;-----

Alinea c) - Prédios Urbanos, de 0,3 a 0,5%;-----

4. Em conformidade com o nº 5, conjugado com o nº 13, do artigo 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

previsto na alínea c), do n.º 1, do citado artigo, devendo a deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 30 de novembro; -----

4. Pela deliberação n.º 432, inserta na ata 24/2013, 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou fixar em 0,5%, a taxa para os prédios urbanos nos termos da alínea b), artigo 113, do CIMI, agora revogada pela n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o Ano de 2014); -----

5. Pela deliberação n.º 433, inserta na ata 24/2013, 18 setembro, a Câmara Municipal deliberou fixar em 0,3%, a taxa para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI; -----

6. De conformidade com o n.º 1, alínea ccc), do artigo 33.º, conjugado com alínea d), do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal, remeter a assembleia Municipal proposta para fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

Assim, proponho: -----

Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, com a nova redação dada pela lei n.º 83- C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o Ano de 2014), em 0,3%, que corresponde à taxa mínima fixada na Lei, para o ano de 2015. -----

2. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º1, alínea ccc), artigo 33.º conjugado com a alínea d) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**306 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2014/15, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

- Participação financeira, no valor de 28.000,00 euros, pagos em dez mensalidades de 2.800,00 euros cada, a pagar de setembro de 2014 a junho de 2015;
- Apoio logístico traduzido na cedência de transporte para treinos e jogos, campo Dr. Armando Pequito, material para marcação do campo, cartazes, acesso a piscinas cobertas e pavilhão municipal para treinos.

3. A execução orçamental do Município está condicionada pelo facto de a proposta de Orçamento para 2014 não ter sido aprovada pela Câmara Municipal do Crato, estando o presidente da Câmara obrigado a trabalhar com o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do ano antecedente;-----

4. A Câmara Municipal do Crato é afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013, estando previsto mais cortes para o ano de 2015;-----

5. Em razão do exposto, a Câmara terá de fazer um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita proveniente do Estado (Governo-Administração Central), sobre o subsídio a atribuir à entidade petionária;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

6.A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

7.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2014/15, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;-----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2014/2015 no valor de 28.000,00 euros, pagos em dez mensalidades de 2800,00 euros cada, a pagar de setembro de 2014 a junho de 2015;-----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte para treinos e jogos, campo Dr. Armando Pequito, material para marcação do campo, cartazes, acesso a piscinas cobertas e pavilhão municipal para treinos.

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, com apresentação de declaração de voto do sr. Presidente e do sr. Vereador João Manuel Ferreira Farinha. -----

**307 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo - Futebol Clube do Crato** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato para a época desportiva 2014/15, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 32500,00 euros, pagos em dez mensalidades de 3250,00 euros cada, a pagar de setembro/2014 a junho de 2015;
- Apoio logístico traduzido na cedência de transporte para treinos e jogos, bem como, cedência de estádio municipal, pavilhão, piscina coberta, polidesportivos.

3. A execução orçamental do Município está condicionada pelo facto de a proposta de Orçamento para 2014 não ter sido aprovada pela Câmara Municipal do Crato, estando o presidente da Câmara obrigado a trabalhar com o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do ano antecedente; -----

4. A Câmara Municipal do Crato é afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014, do que em 2013, estando previsto mais cortes para o ano de 2015. -----

5. Em razão do exposto, a Câmara terá de fazer um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita, proveniente do Estado (Governo-Administração Central), sobre o subsídio a atribuir à entidade petionária; -----

6. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

7.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato para a época desportiva 2014/15, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Futebol Clube do Crato;-----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2014/2015 no valor de 32500,00 euros, pagos em dez mensalidades de 3250,00 euros cada, a pagar de setembro/2014 a junho de 2015;-----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte para treinos e jogos, bem como, cedência de estádio municipal, pavilhão, piscina coberta, polidesportivos.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, com apresentação de declaração de voto do sr. Presidente e do sr. Vereador João Manuel Ferreira Farinha.-----

**308 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo - Associação Desportiva de Flor da Rosa**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro

pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano de 2014, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva de Flor da Rosa no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:--

- Participação financeira, no valor de 1200,00 euros, pagos em duas mensalidades de 600 euros cada, a pagar em setembro e outubro de 2014;
- Apoio logístico traduzido na cedência de transporte dentro da disponibilidade municipal, balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes.

3. A execução orçamental do Município está condicionada pelo facto de a proposta de Orçamento para 2014, não ter sido aprovada pela Câmara Municipal do Crato, estando a Câmara obrigado a trabalhar com o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do ano antecedente;-----

4. A Câmara Municipal do Crato é afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013, estando previsto mais cortes para o ano de 2015; -----

5. Em razão do exposto, a Câmara terá de fazer um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita proveniente do Estado (Governo-Administração Central), sobre o subsídio a atribuir à entidade petionária; -----

6. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

7.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para o ano de 2014, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa;---
2. Aprovar um apoio financeiro à Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano 2014 no valor de 1 200,00 euros, pago em 2 prestações mensais de 600 euros cada, a pagar de setembro a outubro de 2014; ---
3. Aprovar um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte dentro da disponibilidade municipal, balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, com apresentação de declaração de voto do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha.-----

**309 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato -  
Atribuição de Subsídio para Pagamento da 1.ª e 2.ª Tranche  
da VSAT**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho pediu escusa da discussão e votação por pertencer a direção da associação, ausentando-se da sala.---

Considerandos: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, solicitou, a Câmara, consubstanciado num ofício recebido da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, anexo e parte integrante da presente proposta, apoio monetário para o pagamento das faturas n.ºs 2014B/3 e 2014/B13, no valor de 1.380,06 e 12.420,54 euros, respectivamente, referentes à comparticipação de 5% e 45%, respectivamente da percentagem da comparticipação financeira nacional, para aquisição de uma Viatura de Socorro e Salvamento (VSAT), no âmbito do POVT-12-0436-FCOES-000104, a entregar a Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN.-----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, no domínio da proteção civil nos termos do n.º 2, alínea j), do artigo 23.º da lei, 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato com o valor de 13.800,60 euros, para o pagamento das faturas n.ºs 2014B/3 e 2014/B13, no valor de 1.380,06 e 12.420,54 euros, respectivamente, referentes à comparticipação de 5% e 45%, respectivamente da percentagem da comparticipação financeira nacional, para aquisição de uma Viatura de Socorro e Salvamento (VSAT), no âmbito do POVT-12-0436-FCOES-000104, no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN.-----

O senhor vereador Teresa Ribeiro apresentou uma proposta sobre a matéria, que foi recusada com 3 votos contra do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha e Ângelo Fernandes, e com o voto favorável do senhor vereador Teresa Ribeiro.--



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, com apresentação de declaração de voto do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha. -----

**310 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato -  
Atribuição de Subsídio para Participação na Aquisição  
de Equipamento Estruturante** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho pediu escusa da discussão e votação por pertencer a direção da associação, ausentando-se da sala.---

Considerandos: -----

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, solicitou, a Câmara, consubstanciado num ofício recebido da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, anexo e parte integrante da presente proposta, apoio monetário para o pagamento da fatura n.º 2014B/34 no valor de 3 549,16, referente à participação financeira nacional, para aquisição de Equipamento Estruturante, no âmbito da candidatura POVT-12-0436-FCOES-000090, a entregar a Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN.-----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, no domínio da proteção civil nos termos do n.º 2, alínea j), do artigo 23.º da lei, 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato com o valor de 3.549,16 euros, para o pagamento da fatura n.º 2014B/34, referente à participação financeira nacional, para aquisição de Equipamento Estruturante, no âmbito da candidatura POVT-12-0436-FCOES-000090,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

e no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN. -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro apresentou uma proposta sobre a matéria, que foi recusada com 3 votos contra, do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha e Ângelo Fernandes, e com o voto favorável do senhor vereador Teresa Ribeiro.--

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade, com apresentação de declaração de voto do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha.-----

O senhor vereador Fernando Gorgulho regressou a sala.-----

**311 - Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Redução de Taxas para o I Passeio de Motas e Motorizadas Antigas ----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na redução no pagamento das taxas, no âmbito da realização do seu I Passeio de Motas e Motorizadas Antigas, a ter lugar no dia 14 de setembro de 2014;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 22 de agosto de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização do I Passeio de Motas e Motorizadas Antigas, a ter lugar no dia 14 de setembro de 2014.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**312 - Freguesia de Gáfete - Pedido de Transporte -----**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para o próximo dia 18 de setembro de 2014, no âmbito da realização de um Passeio do Idoso, com destino a Sintra; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

-----  
Assim, proponho: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete traduzido na cedência de transporte, para o próximo dia 18 de setembro de 2014, no âmbito da realização de um Passeio do Idoso, a Sintra. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**No período aberto ao público intervieram os munícipes:-----**

**O senhor João Abelha teceu considerações sobre a ação dos políticos municipais. -----**

**O senhor Presidente da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, informou que existem muitas famílias a pedir auxílio por via da não aprovação das alterações aos documentos previsionais. Alertou para situações de saneamento no Pisão, e sobre levantamento minucioso sobre a obra de requalificação feita em Flor da Rosa. Apelou ao entendimento entre todos para construir algo de bom aos munícipes do Concelho. -----**

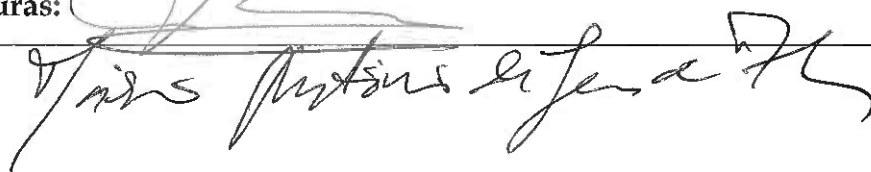
**O senhor presidente da Junta Freguesia de Gáfete apelou ao entendimento entre todos os membros da Câmara Municipal para prosseguir objetivos de progresso para o Município. -----**

**313 - Votação da Minuta da Ata -----**

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Mário António Jesus de Matos, que a elaborei e subscrevi.-----

Assinaturas: 







**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 22/2014, de 10 de setembro**